

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83



Processo: 01907e19 - Doc: 65 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02
Acesse em: <http://eicem.mg.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc5786c1-61a1-4681-8812-42004b2940bd

Decreto No. 558 de 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 520 de 27 de dezembro de 2017 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 0 62.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00

Total da Unidade R\$ 62.000,00

Valor Total R\$ 62.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0 62.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO
C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Processo: 01907e19 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02
Acesse em: <http://eicam.gov.br/gov.br/app/validarDoc.asp>
Id do documento: cc5786c1-61a1-4681-8812-420da2940abd

Total da Unidade R\$ 62.000,00

Valor Total R\$ 62.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

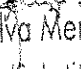
III - Anulação de Dotação R\$ 62.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL

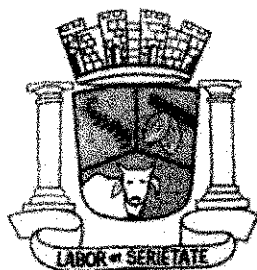
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
Luciano Francisqueto

a qual(is) confere(m) com o padrão depositado
nesta serventia. Emol. 2,06 Taxa Fiscal 1,47
Fisc. 0,63 Def. Publ. 0,06 PGE 0,08 Total 4,30
em test.º comp. da verdade.
Itabela - BA 17 / 12 / 2018

Sthefany Silva Menezes
Escrevente/Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
4o. Natural ou de Registro
2567 AB094491-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/validacao



Processo: 01907e19 - Doc: 65 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc5786c1-61a1-4681-8812-420da2940abd



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 7 de Novembro de 2018 • Ano • Nº 2086

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº558 de 01 de novembro de 2018**-Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SQOPF8KA6JE7J1FAHL61GA



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO
C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 558 de 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 520 de 27 de dezembro de 2017 em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 0 62.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00

Total da Unidade R\$ 62.000,00

Valor Total R\$ 62.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0 62.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO
C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Total da Unidade R\$	62.000,00
<hr/>	
Valor Total R\$	62.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 62.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que **houve movimentação referente a realização de Decretos e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares**, no mês de **NOVEMBRO/2018**, conforme Decreto nº 558 de 01 de **Novembro de 2018**.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela, 07 de Dezembro de 2018.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

